



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA G. P. Nº 200/05

São Luís, 03 de maio de 2005.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o julgamento constante do PA-657/2004,

R E S O L V E

Aplicar ao servidor ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, C-15, Matrícula 30816603, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, com prejuízo dos salários, por violação ao inciso IV do art. 116 e IV do art. 117, e conforme as disposições do art. 130, com o concurso da parte final do art. 129, todos da Lei nº 8.112/90, por violação de dever funcional e incidência em proibição legal.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário da Justiça do Estado.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA